

AGENDA DE TRIBUTOS

NOME DO TRIBUTO E OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA VENCER	DIA	COMO CALCULAR O VENCIMENTO A CADA MÊS
ISS – Salvador	5	Prorrogável.
ISS – Lauro de Freitas	5	Prorrogável.
Salário de Funcionário	5º dia útil	Sábado é dia útil, ainda que a empresa não trabalhe. Neste caso a empresa deverá antecipar o pagamento. Caso o pagamento seja feita no sábado, não pode ser em cheque.
FGTS – trabalhadores urbanos e domésticos	7	Antecipável.
INSS DOMESTICAS	8	Prorrogável.
ICMS – apuração mensal normal	9	Prorrogável.
ICMS – Diferencial de alíquota Compra para uso e consumo em outros estados e Ativo fixo	9	Prorrogável.
DMS – Demonstrativo Mensal de Serviços - Salvador	10	Prorrogável.
ISS – Camaçari	10	Antecipável.
ISS – Simões Filho	10	Prorrogável.
SPED CONTRIBUIÇÕES (PIS, COFINS E DESONERAÇÃO DA FOLHA)	10º dia útil	Do segundo mês subsequente aos fatos geradores.
GPS (INSS de domésticos)	7	Prorrogável.
ICMS – INDÚSTRIA – Retenção por Substituição Tributaria	15	Prorrogável.
DCTF – Decl de contribuições dos tributos federais.	15º dia útil	Do segundo mês Subsequente aos fatos geradores.
GPS (INSS sobre folha de pagamento e prolabore)	20	Antecipável.
IRF - Imposto de renda na fonte Folha e pró-labore	20	Antecipável.
GPS (INSS Autônomos e contribuintes individuais)	20	Antecipável.
SIMPLES NACIONAL	20	Prorrogável.
DMA Demonst mensal da apuração do ICMS	20	Antecipável.
PIS	25	Antecipável.
IPI	25	Antecipável.
COFINS	25	Antecipável.
ICMS – Antecipação parcial	25	Prorrogável.
ICMS – Antecipação tributaria Substituição	25	Prorrogável.
SPED FISCAL – Livros fiscais e itens de mercadorias	24	Antecipável.
Contribuição sindical empregado	30 ou 31	Antecipável.
IRPF -IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	30 ou 31	Antecipável.
CLSS – CONT. SOCIAL LUCRO LÍQUIDO.	30 ou 31	Antecipável.
PARCELAMENTOS de Tributos federais – qualquer tipo	30 ou 31	Antecipável.
Taxas assistenciais e mensalidades sindicais.	-----	Fique atento cada sindicato define uma data distinta.
Rescisão contratual AVISO PRÉVIO Trabalhado.	1º DIA	Após o final do cumprimento do aviso prévio. Muito cuidado para não perder prazo.
Rescisão contratual – TÉRMINO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA.	1º DIA	Após o final do contrato de trabalho. Muito cuidado para não perder prazo.
Rescisão contratual AVISO PRÉVIO SUMARIO.	10º DIA	A contar da data do aviso, ANTECIPAR sempre que não for dia útil, ver também dias específicos em determinados sindicatos.
Gozo de Férias de empregados Prazo final de inicio para do Gozo.	Mensal	A Acre encaminha todo mês a relação e os prazos de cada empregado.
SINTEGRA	Variável	De acordo com a inscrição estadual.
		Inscrição finalizando em:
		ULTIMO NUMERO DATA
		01 a 03 15
		04 a 06 20
07 e 08 25		
09 e 0 (zero) 30		

LEGENDA – Antecipável - Significa que recaindo o vencimento da obrigação do tributo em dia não útil este deverá ser antecipado.
Prorrogável - Significa que recaindo o vencimento da obrigação do tributo em dia não útil este deverá ser prorrogado.